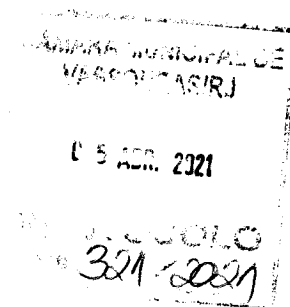




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras



Vassouras, 26 de março de 2021.

OFÍCIO PMV/GP Nº 296/2021

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 016/2021.

Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$116,30 (Cento e Dezesesseis Reais e Trinta Centavos) dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$116,30 (Cento e Dezesesseis Reais e Trinta Centavos) e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 016/2021.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 016/2021

Vassouras, 26 de março de 2021.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$116,30 (Cento e Dezesesseis Reais e Trinta Centavos) e dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de abertura de Crédito Adicional Suplementar, os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro, da Fonte de recursos 19 - COVID, de acordo com o art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 26 de março de 2021.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ / ____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 116,30 (Cento e Dezesesseis Reais e Trinta Centavos) dá outras correlatas providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 116,30 (Cento e Dezesesseis Reais e Trinta Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.07 – Secretaria Municipal de Cultura e Lazer

13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.0026 Difusão Cultural
13.392.0026.1128 Ações Emergenciais ao Setor Cultural Lei Aldir Blanc
3390.93.00.0019 Indenizações e Restituições

R\$ 116,30

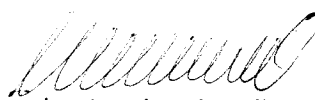
Art. 2º - Os Recursos para atender a presente suplementação são oriundos do superávit financeiro, da fonte de recursos 19 – covid, referente a remuneração de depósito bancário de covid Lei Aldir Blanc, conforme discriminado abaixo:

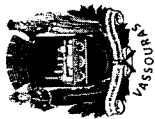
I – Conforme inciso I, §1º, do art. 43, da Lei n 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020, na fonte 19 – covid, no valor de R\$ 116,30 (Cento e dezesesseis reais e trinta centavos).

<i>ATIVO FINANCEIRO</i>		<i>PASSIVO FINANCEIRO</i>	
		(3) OBRIGAÇÕES	
(2) Disponibilidades	R\$ 16.755,30	Restos a Pagar	R\$ 16.639,00
		Consignações	R\$ 0,00
		Demais Obrigações	R\$ 0,00
		Total Obrigações	R\$ 16.639,00
		(4) Superávit = (2-3)	R\$ 116,30
Total Ativo Financeiro :	R\$ 16.755,30	Total Passivo Financeiro	R\$ 16.755,30

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 24 de março de 2021.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ALTERAÇÃO LEGAL
PPA 2018/2021

Objetivo: Ações Emergenciais ao Setor Cultural Lei Aldir Blanc
Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Descrição da Ação: Ações Emergenciais ao Setor Cultural Lei Aldir Blanc

Unidade / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				Total
	2018	2019	2020	2021	
02.07-Secretaria Municipal de Cultura e Lazer					
13.392.0026.1128-Ações Emergenciais ao Setor Cultural Lei Aldir Blanc					
3.3.90.39.00.00.00-Indenizações e Restituições				116,30	116,30
0019-COVID					
TOTAL DO PPA				116,30	116,30